



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, **a alteração do Edital em epígrafe**, conforme segue:

I – Altera-se o item 14.11 do Edital, que passa a ter a seguinte redação: **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em 1º lugar para realizar a prova de conceito, nos termos dispostos a seguir.**

II - Incluem-se os itens 14.11.1 a 14.11.12., conforme segue:

14.11.1. Com a finalidade de verificar a conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas e funcionalidades exigidas no Edital e seus anexos, será realizada prova de conceito, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11.2. A prova de conceito será exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, durante a fase de julgamento das propostas, mediante convocação do Pregoeiro, e será realizada de forma remota, por meio de plataforma de videoconferência que permita o compartilhamento de tela e a demonstração das funcionalidades do software em tempo real.

14.11.3. A prova de conceito deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, em data e horário definidos pela Administração, durante o expediente da Contratante.

14.11.4. A data, o horário e as informações necessárias ao acesso à videoconferência serão divulgados previamente no Portal de Compras Públicas, assegurando-se a publicidade do procedimento e a possibilidade de acompanhamento pelos demais licitantes interessados.

14.11.5. A avaliação será realizada por Comissão Especial de Avaliação, designada pela Administração e composta por servidores ou profissionais com conhecimento técnico relacionado ao objeto da contratação, podendo contar com apoio técnico especializado, quando necessário.

14.11.6. Durante a prova de conceito, a licitante deverá demonstrar, de forma remota e em tempo real, o funcionamento das funcionalidades selecionadas para avaliação, mediante compartilhamento de tela, possibilitando à Comissão solicitar a execução de operações e procedimentos necessários à verificação da conformidade da solução apresentada.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

14.11.7. Na demonstração deverão estar disponíveis e ser passíveis de verificação as funcionalidades previstas nas especificações do objeto, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de cadastros de usuários e famílias, prontuários, atendimentos, acompanhamentos, benefícios socioassistenciais, visitas domiciliares, encaminhamentos, programas, projetos, serviços, gestão do trabalho, Cadastro Único, ACESSUAS Trabalho, acolhimentos, medidas socioeducativas, Programa Primeira Infância no SUAS e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, bem como a emissão dos relatórios necessários à gestão da política pública.

14.11.8. A demonstração deverá ocorrer em ambiente de teste disponibilizado pela licitante, utilizando-se preferencialmente dados fictícios, de modo a preservar a segurança e a confidencialidade das informações. Não será considerada suficiente a simples apresentação de imagens, vídeos ou materiais ilustrativos que não permitam verificar o efetivo funcionamento da solução.

14.11.9. A prova de conceito será acompanhada e registrada pela Comissão Especial de Avaliação, mediante elaboração de ata e, sempre que tecnicamente possível, gravação da videoconferência, com registro das funcionalidades avaliadas, eventuais ocorrências e respectivos resultados.

14.11.10. Concluída a demonstração, a Comissão Especial de Avaliação emitirá parecer técnico fundamentado, indicando os requisitos avaliados, os resultados obtidos e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada. O resultado será disponibilizado no Portal de Compras Públicas, assegurando-se aos interessados o conhecimento da decisão e a observância da fase recursal prevista no Edital e na legislação aplicável.

14.11.11. Caso a solução apresentada não atenda aos requisitos obrigatórios definidos para a prova de conceito, ou caso a licitante deixe de realizar a demonstração nas condições estabelecidas, sem justificativa aceita pela Administração, sua proposta será desclassificada mediante decisão fundamentada, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização da mesma avaliação, sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda às exigências do Edital.

14.11.12. Todos os custos necessários à preparação, disponibilização e realização da prova de conceito serão de responsabilidade da licitante convocada, não cabendo à Administração qualquer ônus decorrente da demonstração.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

A data da Sessão Pública fica agendada para às **09 horas** do dia **04 de novembro de 2026**. As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por JARBAS
DANIEL DA ROSA:88664872015
Dados: 2026.10.13 14:36:50 -03'00'

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal